

O patrimônio e a diversidade etnocultural de Pindaré-Mirim.

A Constituição Federal de 1988 — lei fundamental e suprema no Brasil — prevê que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional, apoiará, incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Tal quadro de valorização quando comparado a realidade, é negligenciado, quando as políticas públicas de incentivo geralmente favorecem as metrópoles, elites do Estado. Sendo assim, não abrange em grandes partes das áreas periféricas e historicamente marginalizadas.

No entanto, seu João José Costa Barbosa — Patrão de Boiada (Organizador de Bumba-meu-boi) e mestre fazedor de Cazumbá — em relação ao patrimônio e a diversidade etnocultural de Pindaré-Mirim, expõe: “este trabalho aqui, eu só vou largar quando eu morrer”, afirmação baseada ao desejo de repassar esta cultura de geração em geração e a luta contínua como guardião dessa bagagem científica.

Cena 1 — Abordar sobre os monumentos presentes em Pindaré-Mirim e demonstrar o patrimônio material e imaterial inseridos na cultura da cidade.

Cena 2 — Indagar se a cidade tem uma cultura limitada.

Cena 3 — Explorar as manifestações artísticas que estão anexadas, nas ruas periféricas no município de Pindaré-Mirim do Maranhão, na qual há cultura em massa.

Cena 4 — Visitar a casa do mestre e patrão de boiada João José, demandar os seus conhecimentos sobre as organizações dos festejos e o seu prazer de repassar as manifestações pindareenses para o fortalecimento da cultura.

Cena 5 — Realizar o canto da toada, como exemplo de cultura imaterial, ratificando os patrimônios da cidade que fazem parte da vida social e da manifestação do saber.